

## **EDITAL DE INGRESSO N° 07/DEING/2020/2**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de manifestação de interesse na vaga para preenchimento de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva em cursos de graduação para o segundo semestre letivo de 2020.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Os cursos de graduação destinam-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data da matrícula.

**1.2** Os cursos são gratuitos e a seleção para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFSC e composição de cadastro de reserva ocorre por meio de **manifestação de interesse na vaga a partir das 18h00min do dia 20 de agosto até 23h59min do dia 15 de setembro de 2020**, de forma *online*, conforme normas e procedimentos descritos nos itens 2 e 3 deste edital.

**1.3** **Poderão concorrer às vagas remanescentes deste edital os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Vestibular do IFSC nos processos seletivos realizados a partir de 2011 e que obtiveram nota diferente de zero na redação.**

**1.4** Caso o candidato tenha participado em mais de um processo seletivo do ENEM ou do IFSC deverá optar por comprovar somente um deles no momento da manifestação de interesse na vaga, desde que cumpra os pré-requisitos exigidos para matrícula no curso.

**1.5** A utilização do cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação do IFSC está condicionada ao esgotamento da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020-2. Os cursos que apresentam vagas remanescentes e os que apresentam formação de cadastro de reserva para o segundo semestre letivo de 2020 constam no anexo I deste edital.

## 2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**2.1** A seleção será realizada de forma *online* mediante **manifestação de interesse na vaga via encaminhamento de documentação por formulário eletrônico** disponível no item 3.2.1 deste edital.

**2.2** A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 3.2.1.

**2.3** Cabe ao candidato o envio correto da documentação no período estipulado pelo câmpus em que pretende estudar, observando o calendário acadêmico e início das aulas de cada câmpus.

**2.4** O período para encaminhamento da documentação via formulário eletrônico será **das 18h00min do dia 20 de agosto até 23h59min do dia 15 de setembro de 2020**, devendo o candidato entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponíveis no item 3.3 para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário ou para verificação das datas de início das aulas.

**2.5** No momento da manifestação de interesse na vaga, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito no item 3 deste edital, independente de haver vaga aberta no curso ou apenas composição de cadastro de reserva.

**2.6** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus de oferta do curso, conforme endereços disponibilizados no item 3.3, para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**2.7** O candidato somente poderá se inscrever **para um curso e apenas o envio do primeiro formulário completo será considerado válido para fins de matrícula**, seja em curso com vaga aberta ou em curso com cadastro de reserva. Portanto, é fundamental que o candidato somente finalize o envio do formulário preenchido para manifestação de interesse quando tiver certeza sobre o curso escolhido.

**2.8** Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos que manifestaram interesse na vaga e que porventura não foram contemplados seguirão em cadastro de reserva e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso

pretendido, serão chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 3.1.7.

### 3 DA MATRÍCULA

#### 3.1 DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**3.1.1** Para ter direito à vaga remanescente em curso de graduação do IFSC o candidato deverá ter o Ensino Médio completo ou equivalente até a data da matrícula.

**3.1.2** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**3.1.3** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**3.1.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

**3.1.5** As orientações quanto ao procedimento de matrícula *online* e documentação descritas neste edital destinam-se aos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Vestibular do IFSC nos processos seletivos realizados a partir de 2011 e que obtiveram nota diferente de zero na redação.

**3.1.6** O procedimento de matrícula *online* nas vagas remanescentes em cursos de graduação será realizado enquanto permanecer o contexto de isolamento social devido à pandemia de COVID-19.

**3.1.7** É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo deste Edital bem como o envio correto de toda documentação dentro do período estabelecido em edital.

**3.1.8** O prazo para **confirmação dos documentos recebidos** e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso, é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de manifestação de interesse. O contato será realizado via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no formulário eletrônico, e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**3.1.9** O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga e será substituído pelo próximo candidato em cadastro de reserva, obedecendo a ordem de envio de documentos via formulário, desde que preencha os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

**3.1.10** Aos candidatos **que enviaram a documentação no período estipulado em edital e que ficaram em cadastro de reserva é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga**, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

**3.1.11** O IFSC não se responsabilizará por quaisquer problemas no envio *online* da documentação pelo candidato, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.1.12** O aluno matriculado em fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos do curso, deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sigaa ou Moodle) utilizado na mediação das atividades pedagógicas não presenciais (ANP), sem a devida justificativa, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**3.1.13** A validação dos documentos enviados via formulário eletrônico será realizada quando do retorno às atividades presenciais mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas por parte do candidato no câmpus de oferta do curso. As orientações e datas para apresentação dos documentos originais nos câmpus serão publicadas posteriormente em Edital de Convocação específico para apresentação dos documentos (Edital nº 06/DEING/2020). O candidato que não apresentar a documentação completa, quando convocado para etapa de apresentação da documentação presencial, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**3.1.13.1** Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula.

**3.1.14** O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização do procedimento de validação presencial de documentos de matrícula, seja qual for a situação. O candidato que não com-

parecer à convocação presencial ou virtual das etapas de matrícula nas datas e horários previstos em edital específico ou na convocação será eliminado do processo seletivo.

**3.1.15** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.1.16** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**3.2.1** O candidato à matrícula em vaga remanescente ou cadastro de reserva nos cursos de graduação do IFSC deverá, no período de matrícula estipulado pelos câmpus, encaminhar os seguintes documentos pelo endereço eletrônico abaixo:

**Formulário para envio de documentos pelos candidatos para matrícula em vaga remanescente ou composição de cadastro de reserva\* em cursos de graduação**

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/997995?lang=pt-BR>

\* Verifique as vagas disponíveis no Anexo I

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e/ou diploma registrado de curso superior;
- c) **Comprovante referente à participação em uma das edições do ENEM a partir de 2011, em que conste nome completo do candidato, ano de realização da prova e nota da redação ou cópia do boletim de desempenho individual do candidato referente à participação no Vestibular do IFSC a partir de 2011, em que conste nome completo do candidato, ano realização do processo seletivo e nota da redação.**
- d) Foto 3x4, colorida e recente;
- e) Atestado de vacina contra a rubéola (somente para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- f) Declaração para matrícula de menores de idade preenchida, se for o caso, modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**g)** Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, devidamente preenchida - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

**3.2.2** Na falta do documento especificado na alínea **a**, o mesmo pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

**3.2.3** São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

**a)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

**b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);

**c)** passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

**3.2.4** Para os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**3.2.5** Para os candidatos que concluíram a escolaridade exigida no exterior, exceto para países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**3.2.6** Não serão efetuadas matrículas fora das datas estipuladas em edital.

### 3.3 CONTATOS DOS CÂMPUS

Campus de oferta	E-mail de contato*
Chapecó	<a href="mailto:regacad.cco@ifsc.edu.br">regacad.cco@ifsc.edu.br</a>
Florianópolis-Centro	<a href="mailto:matriculas.fln@ifsc.edu.br">matriculas.fln@ifsc.edu.br</a>
Gaspar	<a href="mailto:ra.gas@ifsc.edu.br">ra.gas@ifsc.edu.br</a>
Itajaí	<a href="mailto:matriculas.ifscitajai@gmail.com">matriculas.ifscitajai@gmail.com</a>
Jaraguá do Sul – Centro	<a href="mailto:registro.jar@ifsc.edu.br">registro.jar@ifsc.edu.br</a>
Jaraguá do Sul – RAU	<a href="mailto:secretaria.jgw@ifsc.edu.br">secretaria.jgw@ifsc.edu.br</a>
Joinville	<a href="mailto:secretariaacademica.joinville@ifsc.edu.br">secretariaacademica.joinville@ifsc.edu.br</a>

<b>Palhoça Bilingue</b>	<a href="mailto:secretaria.palhoca@ifsc.edu.br">secretaria.palhoca@ifsc.edu.br</a>
<b>São José</b>	<a href="mailto:secretaria.sje@ifsc.edu.br">secretaria.sje@ifsc.edu.br</a>

\* Os endereços de e-mails dos câmpus são para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas. A documentação para realização do procedimento de matrícula será recebida **apenas pelo link disponível no item 3.2.1** durante o período estabelecido em edital.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**4.1** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br>.

**4.3** Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

**4.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

Departamento de Ingresso

André Dala Possa  
Reitor *pro tempore*

## ANEXO I

**1 Cursos de graduação com vagas remanescentes referentes ao processo seletivo do Edital 04/DEING/2020/2 e cursos de graduação com formação de cadastro de reserva:**

Cursos com VAGAS REMANESCENTES ABERTAS		
CÂMPUS	CURSO	Turno/número de vagas
CHAPECÓ	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	13
FLORIANÓPOLIS - CENTRO	ELETRÔNICA INDUSTRIAL	5
	ENGENHARIA ELÉTRICA	7
	ENGENHARIA MECATRÔNICA	10
	SISTEMAS DE ENERGIA	10
GASPAR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	14
	PROCESSOS GERENCIAIS	16
ITAJAÍ	ENGENHARIA ELÉTRICA	5
JARAGUÁ DO SUL - CENTRO	DESIGN DE MODA	29
	LICENCIATURA EM FÍSICA	29
JARAGUÁ DO SUL - RAU	FABRICAÇÃO MECÂNICA	13
JOINVILLE	GESTÃO HOSPITALAR	14
Cursos com expectativa de abertura de VAGA REMANESCENTE Composição de CADASTRO DE RESERVA*		
FLORIANÓPOLIS - CENTRO	DESIGN DE PRODUTO	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	CR
JARAGUÁ DO SUL - RAU	ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
JOINVILLE	ENGENHARIA MECÂNICA	CR
PALHOÇA BILÍNGUE	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	CR
SÃO JOSÉ	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	CR

\* composição de **cadastro de reserva** para cursos em que há expectativa de abertura de vagas após o término das listas de espera do PROCESSO SELETIVO SISU 2020-2 OU após o preenchimento das vagas remanescentes abertas, caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.